ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 13/2026

Aos 13 dias do mês de março de 2026, a **Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS**, por intermédio da Reitoria, inscrita no CNPJ sob nº 44.392.215/0001-70, sediada na Avenida Goiás, 3400, Bairro Barcelona - São Caetano do Sul/SP - CEP 09550-051, neste ato representada pelo reitor o senhor Leandro Campi Prearo, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF nº 215.***.***-55, doravante denominada Órgão Gerenciador e, de outro lado, a empresa abaixo relacionada, representada pelo procurador abaixo designado, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada Detentora, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis Federais nº 14.133/2021, Portaria USCS nº 115/2024, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações e Lei Municipal nº 4660/2008 no que couber, estando as partes vinculadas ao Processo de Compras nº 70/2026, edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Razão Social: **Ricardo Gonçalves Itapira**
Endereço: Estrada Vicinal Orlando de Andrade, S/N. Bairro dos Pires – Itapira/SP – CEP: 13970-970 – Caixa Postal 60.
CNPJ: 02.573.131/0001-93
Representante Legal: Ricardo Gonçalves
CPF: 059.***.***-19

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0016.0	UN	CIS	120	R$ 3,90	R$ 468,00
CANETA HIDROGRÁFICA PONTA POROSA. COR AZUL. Caneta hidrográfica ponta porosa. Cor Azul. Corpo em polipropileno opaco. Ponta de aproximadamente 01 mm. Escrita média. A base de água. Embalagem 12 unidades.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0017.0	UN	CIS	120	R$ 3,90	R$ 468,00
CANETA HIDROGRÁFICA. PONTA POROSA. COR PRETA. Caneta hidrográfica ponta porosa. Cor preta. Corpo em polipropileno opaco. Ponta de aproximadamente 01 mm. Escrita média. A base de água. Embalagem 12 unidades.						

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0026.0	UN	VMP	50	R$ 10,31	R$ 515,50
Papel Paraná n80: medidas (80cm X 100cm) - forma de entrega: embalagem com 05 unidades						

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0028.0	UN	PRITT	252	R$ 9,18	R$ 2313,36

COLA BASTÃO A BASE DE ÉTER DE POLIGLUCOSÍDEO. COR BRANCA. ATÓXICA.

Cola bastão a base de éter poliglucosídeo. Cor branca. Atóxica. Acondicionada em tubo bastão. Pesando aproximadamente 20 gramas. Cor branca. Embalagem 12 unidades. Utilizada para serviços diversos. Validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de entrega. Selo do INMETRO na embalagem do produto.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0036.0	RL	ADELBRAS	250	R$ 1,66	R$ 415,00

DUREX. ROLO 12MM X 65METROS.

Durex. Fita adesiva de polipropileno transparente para papelaria. Rolo 12mm x 65 metros. Cor: Transparente. Composição: é constituída de um dorso de filme de polipropileno biorientado (BOPP) tratado, com a finalidade de proporcionar fácil desenrolamento. O adesivo é a base de água e cola acrílica. Conteúdo da embalagem: 01 rolo de fita. Dimensões: 12mm x 65 metros. Matéria prima referência 3M.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0053.0	UN	ACP	100	R$ 4,08	R$ 408,00

PASTA DE A - Z. COR PRETA.

Pasta A - Z. Cor preta. Produzida em cartão cinza com revestimento em pokf, protetor metálico prensado, visor em PP com dedal, etiqueta com impressão dos dois lados, fechamento tipo macho e fêmea, prendedor modelo tic - tac, rebite convexo niquelado, tamanho ofício. Medidas 28,5 x 7,3 x 34,5cm (P X L X A). Cor preta.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0054.0	UN	DELLO	250	R$ 2,39	R$ 597,50

PASTA SUSPENSA DE KRAFT. COR PARDA. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.

Pasta suspensa, com gramatura de 265g/m², cor parda, tamanho ofício (240 x 360mm), haste poliestireno (PS), ponteiras poliestirenos (PS), com prendedor interno de polietileno (PE), modelo comum, visor acetato transparente e etiqueta branca. Embalagem com 50 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0065.0	UN	MAXCRIL	30	R$ 2,20	R$ 66,00

RÉGUA DE ACRÍLICO. MEDINDO 20 (VINTE) CM COM ESCALA EM MILÍMETRO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES

Régua de uso escolar/escritório de acrílico. Medindo 20 (vinte) cm com escala em milímetro, em baixo relevo e borda chanfrada. Cor transparente. Medidas:- 20 (vinte) cm de comprimento; 04 cm de largura e 03 mm de espessura. Embalagem 10 unidades.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0067.0	UN	JANDAIA	100	R$ 9,48	R$ 948,00

CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO. MEDIDAS 200 X 275MM.

Caderno espiral de arame galvanizado; espessura de 0,9mm a 1,1mm; formato universitário 200mm x 275mm; folhas: pautadas; capa: dura, pesando 250G/M²; 96 folhas; não serrilhadas; gramatura da folha 56 g/m².

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0068.0	UN	ACP	70	R$ 4,53	R$ 317,10

PASTA OFÍCIO DE POLIPROPILENO COM ABA DE 04 (QUATRO) CM E FECHAMENTO COM ELÁSTICO. COR AZUL.

Pasta com aba de 04(quatro) cm e com elástico. Formato ofício. Fecho elástico. Capacidade de armazenamento 250 (duzentos e cinquenta) folhas. Espessura 0,50mm. Tamanho da lombada 04cm. Material polipropileno. Cor azul. Dimensões aproximadas: Altura 04cm; Largura 25cm; Profundidade 34 cm e Peso 110 gramas. Embalagem 10 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0070.0	CX	JOCAR	120	R$ 9,03	R$ 1083,60

GRAMPO FIXA PAPEL. TRILHO. MEDINDO 80MM.

Grampo Trilho Metal 80mm, grampo trilho fabricado em metal resistente, chapa de aço com tratamento antiferrugem. Especificações: Comprimento útil da lingueta (haste) 50mm; Capacidade para prender até 300 folhas de papel 75g/m²; Tamanho: 80mm; Caixa com 50 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0074.0	UN	ACP	50	R$ 17,49	R$ 874,50

PORTA CANETAS EM PLÁSTICO. 07 DIVISÕES. COR PRETA.

Porta canetas em plástico poliestireno injetado, 07 divisões, cor preta, Medidas:- 13,5cm comprimento. 11,5cm largura e 08cm altura. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0075.0	UN	ACP	20000	R$ 0,40	R$ 8000,00

SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA PASTA CATÁLOGO. FORMATO OFÍCIO.

Saco plástico transparente para pasta catálogo, formato ofício, confeccionado em polietileno, dimensões aproximadas (24 cm x 33 cm); com 04 (quatro) furos para fixação em fichários ou pastas catálogo. Possuir espessura mínima de 0,20 micra, bordas reforçadas, material transparente, resistente e flexível, adequado para o acondicionamento e proteção de documentos, fotografias e papéis diversos, evitando amassamento ou rasgos. Pacote contendo 50 (cinquenta) unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0085.0	CX	COLACRIL	15	R$ 52,66	R$ 789,90

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

Etiqueta adesiva, 02 colunas, 14 etiqueta, medindo 33,9 mm x 101,6 mm

Cor branca, formato carta, contendo 02 (duas) colunas e 14 (quatorze) etiquetas por folha, com dimensões individuais de 33,9 mm x 101,6 mm, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet), laser e copiadoras, permitindo impressão colorida ou em preto e branco. Embalagem contendo 100 (cem) folhas, totalizando 1.400 (mil e quatrocentas) etiquetas. Produto equivalente ao modelo Pimaco 6182, ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0093.0	UN	VMP	1000	R$ 0,70	R$ 700,00

PASTA L A4 TRANSPARENTE. MEDIDAS 220MM X 310MM.

Pasta em L, tamanho A4, desenvolvida em polipropileno, transparente. Medidas 220mm x310mm. Referência DAC 004408. Embalagem 10 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0096.0	UN	MASTER	120	R$ 7,03	R$ 843,60

FITA PARA ETIQUETADORA MARCA BROTHER P-TOUCH 85

Fita para etiquetadora marca Brother P-Touch 85 com 12 (doze) milímetros por 1/2' com 08 (oito) metros. Autoadesiva. Branca com escrita em preto. Referência BROTHER M-231 12mm preto/branco. Embalagem 01 unidade.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0097.0	RL	ADELBRAS	50	R$ 11,53	R$ 576,50

FITA DUPLA FACE DE PAPEL. ROLO 25MM X 30 METROS.

Especificação: Cor do liner primário Branco. Espessura Adesiva do Dorso (Métrico) 0,058mm. Espessura Total da Fita sem Revestimento (Métrico) 0,14mm. Espessura da Base (Suporte) (Métrico) 0,025mm. Espessura do Adesivo do Lado da Face (Métrico) ,058mm. Material da Base (Suporte) Papel. Material do Dorso. Papel. Resistência à Temperatura - Curto Prazo (Métrico) 70°C. Resistência à Temperatura Até - Longo Prazo (Métrico) 60°C. Tamanho do núcleo (Métrico). 76,2mm. Tipo de Adesivo. Acrílico. Tipo de Liner Papel kraft marrom revestido com silicone Validade 18 meses. Dimensões e Classificações Comprimento 30 metros. Largura (Métrica) 25mm. O fornecedor deverá entregar as fitas dupla face com a validade de 75%, ou seja, 13 (treze) meses de validade mínima a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0114.0	CX	COLACRIL	50	R$ 52,66	R$ 2633,00

ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICA. 01 COLUNA. COR BRANCA. EMBALAGEM 100 FOLHAS

Etiqueta adesiva acrílica, formato carta, contendo 01 (uma) etiqueta por folha, medindo 279,4 mm x 215,9 mm, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet), laser e copiadoras. Embalagem contendo 100 (cem) folhas, totalizando 100 (cem) etiquetas. Produto equivalente ao modelo Pimaco 6185, ou similar, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e dimensões indicadas.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0220.6	RL	ADELBRAS	300	R$ 2,88	R$ 864,00

DUREX. ROLO 25MM X 50 METROS.

Durex. Fita adesiva transparente. Medidas 25mm x 50 metros. Especificações: - Cor: transparente; - Medida: 25mm x 50m. - Pacote com 10 unidades. Descrição: - Fita adesiva de filme de polipropileno biorientado transparente com adesivo acrílico. Aplicação: - Reforço de embalagens; fechamento de pacotes leves; fixação de papéis ou plásticos; fechamento de sacos polifolhados; proteção de superfícies no manuseio de peças cerâmicas, compensados de madeira, laminados de PVC e peças metálicas.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0221.4	UN	ACP	25	R$ 11,43	R$ 285,75

PASTA CATÁLOGO LAMINAÇÃO PP. TAMANHO 32,5 X 24,6 CMM. ACOMPANHA 20 SACOS PLÁSTICOS PP E 04 COLCHETES.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0229.0	CX	COLACRIL	15	R$ 52,66	R$ 789,90

ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICA. 02 ETIQUETAS POR FOLHA. COR BRANCA. EMBALAGEM 100 UNIDADES.

Etiqueta adesiva, cor branca, formato A4, contendo 02 (duas) etiquetas por folha, com dimensões individuais de 143,4 mm x 199,9 mm, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet) e laser. Embalagem contendo 100 (cem) folhas, totalizando 200 (duzentas) etiquetas. Destinada à identificação de provas.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0233.8	UN	JANDAIA	50	R$ 3,86	R$ 193,00

CADERNO ESPIRAL DE ARAME GALVANIZADO. FORMATO 1/4. 96 FOLHAS.

Caderno espiral de arame galvanizado e espessura de 0,9mm a 1,1mm. Formato 1/4 com capa flexível em 01 cor. Pesando 250g/m². 96 folhas. Gramatura da folha 56g/m². Folhas: pautadas. produto certificado: FSC.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0234.6	RL	FITAR	750	R$ 3,35	R$ 2512,50

FITA ADESIVA EM PVC TRANSPARENTE. ROLO 48MM X 45 METROS.

Fita para empacotamento transparente 48MM x 45M. Fita de empacotamento Industrial é feita com adesivo acrílico a base d'água, indicada para fechamento de caixas, embrulhos, pacotes que precisem de maior adesão e com maior peso. Dados técnicos: Fita com adesivo acrílico à base de água. Cor transparente. Resistente ao rompimento. Flexível.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0235.4	UN	REGISPEL	50	R$ 14,04	R$ 702,00

CARTUCHO DE TONER RIBBONS RESINA. ROLO 110MM X 91 METROS.

Cartucho toner Ribbons resina. Rolo 110mm x 91 metros. Utilizado na impressora Rabbit para impressão em material Bopp Brilho ou Fosco. Especificações: - Largura: 110mm. - Comprimento: 91m. Material: Resina. Cor: Preto. Diâmetro do Tubete: 1/2 pol (meia polegada). - Espessura da fita de poliéster (um): 4,5. Validade 03 anos. O fornecedor deverá entregar o produto com 75% da validade, ou seja, 27 (vinte e sete) meses de validade mínima a partir da data de entrega.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0282.6	CX	MARES	10	R$ 33,85	R$ 338,50

BOBINA TÉRMICA PARA IMPRESSORA DE CUPOM NÃO FISCAL. 01 VIA. MEDIDAS 80 MM X 40 METROS.

Produzido em papel térmico de 56 g/m². Cor branca ou amarela. Capacidade de preservar a impressão por 05 anos. Aplicações: cupom não fiscal; emissão de recibos e comprovantes (biblioteca, cinema, pedágio, companhias aéreas, etc). Térmico ou termosensível é o papel que recebe um revestimento químico na superfície que o torna sensível / reativo à presença de uma fonte de calor. A imagem é obtida de reação química entre o corante e o revelador, na presença de calor. Caixa 10 unidades.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.01.0296.6	CX	COLACRIL	10	R$ 52,66	R$ 526,60

ETIQUETA ADESIVA ACRÍLICA. 04 ETIQUETAS POR FOLHA. COR BRANCA. EMBALAGEM 100 FOLHAS.

Etiqueta adesiva, formato A4, contendo 04 (quatro) etiquetas por folha, com dimensões individuais de 105 mm x 148 mm, compatível com impressoras jato de tinta (inkjet) e laser. Embalagem contendo 100 (cem) folhas, totalizando 400 (quatrocentas) etiquetas.

Item	Material	Un.	Marca	Qtde.	Prç. Un.	Total
	1.02.03.0023.7	UN	MENNO	5	R$ 318,75	R$ 1593,75

ARMÁRIO PORTA CHAVES (CLAVICULÁRIO). CAPACIDADE 100 (CEM) CHAVES (POSIÇÕES).

Material: chapa de aço fosfatizada, não corrosivo em contato prolongado com umidade. Acabamento: Pintura epóxi, alta resistência de durabilidade. Cor cinza. Fechamento por fechadura, acompanha 02 (duas) chaves. Especificações: Régua e chaveiros fabricados em plásticos de alto impacto, numerados sequencialmente, coloridos e aros de metal. Acompanha índice para identificação das chaves, informe a numeração no campo solicitado - exemplo 01 a 100 ou sem numeração. Fixação na parede, acompanha kit com parafusos e buchas. Medidas do armário: Atura 52cm. Largura 40cm. Profundidade 09cm. Especificações: Porta chave com capacidade para 100 chaves; em chapa de aço; Pintura eletrostática; com furos para fixação; Porta com fechadura e 02 cópias de chaves; Suporte de aço para chaveiros (maior resistência); chaveiros. Medidas Externas: Altura: 52,00cm; Largura: 40,00cm; Profundidade: 09cm; Peso: 3,50 kg.

Total: 29.823,56

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de materiais de escritório e itens de papelaria, para uso da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, conforme melhor especificado no Termo de Referência – Anexo I, deste Edital.

1.2. A Detentora ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições, sem custo adicional de frete, na Av. Goiás, 3400 – Barcelona, São Caetano do Sul – SP, 09550-051, Fone:11 4239-3267, no horário das 8h30 às 11h e das 13h às 16h.

2.2. Para que se processe o recebimento, o Detentor da Ata deverá obrigatoriamente efetuar agendamento via correio eletrônico para suprimentos@online.uscs.edu.br.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. A detentora terá o prazo de até **15 (quinze) dias corridos** para o fornecimento dos itens contados do dia útil subsequente ao envio da Autorização de Fornecimento, emitida pelo departamento competente da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovado por igual período nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Fornecer nas condições previstas neste edital e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste.

5.2. Substituir no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação o(s) material(ais) recusado(s), desde que acordado entre o Órgão Gerenciador e a Detentora.

5.2.1. Se a troca dos materiais causar algum prejuízo ao andamento das atividades do Órgão Gerenciador, a Detentora estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente, como também à Cláusula Oitava desta Ata de Registro de Preços.

5.3. Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

6.3. Comunicar à Detentora sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado à Detentora, após a entrega, em uma única parcela, até o vigésimo dia do mês subsequente ao recebimento do Termo de Aceite e liberação de pagamento emitido pelo Gestor/Fiscalizador, juntamente com Nota Fiscal.

7.2. A ordem de pagamento será emitida pela Seção de Contas a Pagar do Órgão Gerenciador, a favor da Detentora, através de depósito/crédito conta corrente da Detentora, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

PARÁGRAFO TERCEIRO: A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1. Os valores constantes deste contrato e expressos em reais não sofrerão reajustes, pelo período de 12 meses. Após esse período, caso necessário, será aplicado o índice de preço fornecido pelo IBGE (IPCA), ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei 14.133/2021, a proponente vencedora do certame e/ou contratada que der causa à inexecução parcial ou total do contrato; ensejar o retardamento da execução do instrumento; apresentar documentação ou praticar ato fraudulento durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal 12.846/2013.

9.1.1. As empresas que cometerem as infrações dispostas no item 9.1., estarão sujeitas a aplicação de advertência formal, impedimento de licitar e contratar com a administração pública, ser declarada inidônea para licitar e contratar, além da aplicação de multas reparatórias e/ou moratórias, conforme o caso.

9.1.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Universidade USCS, bem como não impede essa administração de se utilizar cumulativamente da aplicação das sanções com as multas previstas.

9.2. A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar ou retirar o termo de contrato, no prazo e nas condições estabelecidas caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a juízo da Administração, nos termos da legislação, inclusive, municipal:

9.2.1. Ao pagamento de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato;

9.2.2. Ao pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação ou contratação, para o mesmo fim.

9.3. Pela inexecução total do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do ajuste;

9.4. Pela inexecução parcial do contrato, será aplicada à Contratada a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.5. Pelo atraso injustificado a Contratada incorrerá em multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, quando destacados no documento fiscal, sendo que a aplicação da multa terá início no primeiro dia seguinte ao término do prazo contratual ou de execução do serviço.

9.5.1. Os atrasos injustificados superiores a 30 (trinta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados inexecução total ou parcial, estando a Contratada sujeita as sanções previstas nos subitens 9.3 ou 9.4.

9.6. As multas a que aludem os subitens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nas Leis Federais e Municipais, a saber:

9.6.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades.

9.6.1.1. A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

II. Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

9.6.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízo para a Administração;

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

9.6.2.1. A penalidade de suspensão será cabível quando a Contratada participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá ainda a suspensão quando a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Contratante.

9.6.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

9.6.3.1. Se a Contratada deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até cinco anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais.

9.6.4. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado caracterizando a inexecução parcial, a Universidade Municipal de São Caetano do Sul poderá reter preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a Contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

9.6.4.1. Se a USCS decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à Contratada.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.8. Independentemente das sanções retro, a Contratada ficará sujeita ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

9.9. A personalidade jurídica da empresa vencedora poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a empresa vencedora.

9.10. É assegurada nos termos legais, os prazos para exercício do direito da ampla defesa e do contraditório, na aplicação das sanções previstas no escopo dos artigos 155 a 162 da Lei 14.133/2021, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, com seus Anexos e a Proposta da Detentora.

PARÁGRAFO ÚNICO: A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Gestor da presente Ata de Registro de Preços será o senhor Almir Palacine, Chefe do setor de Almoxarifado da USCS, que será responsável pelo acompanhamento e execução da ata objeto do presente certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, bem como, responsabilizar-se-á pela vigência com o consequente controle dos prazos de início e término, aditamentos e instauração de novo processo de licitação caso seja deliberado pela continuidade dos serviços.

11.2. O Fiscalizador da presente Ata de Registro de Preços será o Sr. Nilton Vasconcelos – Auxiliar de Manutenção

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida ou ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas, a tudo presente e de tudo cientes, para que produza os regulares efeitos de Lei e de Decreto.

Electronically signed by:
Leandro Campi Prearo
CPF: 215.901.538-55
Date: 3/24/2026 1:09:31 PM -03:00

Universidade Municipal de São Caetano do Sul

Entidade Gerenciadora

RICARDO GONCALVES:05950756819

Assinado de forma digital por RICARDO GONCALVES:05950756819
Dados: 2026.03.16 08:26:48 -03'00'

Ricardo Gonçalves Itapira

Detentora

Testemunhas

Assinado eletronicamente por:
MARISTELA MANTOVANI
CPF: 086.830.138-80
Data: 24/03/2026 12:42:32 -03:00

Maristela Mantovani
CPF: 086.***.***-80

Assinado eletronicamente por:
Raphael Barbosa Carvalho
CPF: 393.866.098-86
Data: 24/03/2026 11:56:23 -03:00

Raphael Barbosa de Carvalho
CPF: 393.***.***-86

Esse documento foi assinado por Raphael Barbosa Carvalho, Almir Palacine, MARISTELA MANTOVANI, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo, Leandro Campi Prearo e outros. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinatura.mentorweb.ws/validate/VJQZQ-H7EUC-B3YJC-JTK4S